



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
PROCURADORIA JURÍDICA

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

PROJETO DE LEI Nº 015/2013

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 533, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 533/2005, de 06 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:


Artigo 2º - Para participar do presente Programa deverá os trabalhadores beneficiários apresentar os seguintes requisitos:

- a) Estar organizados em associações legalmente constituídas;*
- b) Que não tenham sido beneficiários de quaisquer outros programas de reforma agrária;*
- c) Que não sejam funcionários públicos, federal, estadual ou municipal;*
- d) Que não assumam no decorrer do projeto compromisso de tomar empréstimo para aquisição de terras;*
- e) Tenham no mínimo 05 (cinco) anos de experiência com exploração agropecuária;*
- f) Que não tenham sido nos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data da apresentação do pedido de amparo, proprietário de imóvel rural com área superior a de uma propriedade familiar;*
- g) Que não seja promitente comprador ou possuir de direito de ação e herança em imóvel rural.*


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

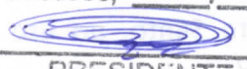
PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>188</u>	Fls. <u>058</u>	Livro <u>08</u>
Marilândia-ES - Em: <u>08 / 03 / 2013</u>		

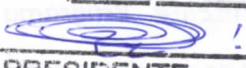
Marilândia/ES, 08 de março de 2013.



OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal


Francisco da Silva
Diretor Administrativo

À COMISSÃO PERMANENTE
Da Câmara de Manutenção
Sala das Sessões, 11 / 03 / 2013

PRESIDENTE

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente Susão
Sala das Sessões, 18 / 03 / 2013

PRESIDENTE

Aprovado em : Primeira
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 18 / 03 / 2013

PRESIDENTE

Aprovado em : Segunda
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 01 / 04 / 2013

PRESIDENTE

PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Maranhão-ES
181 de 181
18/03/2013
